LEI Nº 7.587, DE 29 DE JULHO DE 2025
Poder Executivo

Altera o art. 3º da Lei nº 7.560, de 2 de julho de 2025, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura - CMC de Venâncio Aires".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 49 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei nº 7.560, de 2 de julho de 2025, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º O CMC é composto por 24 conselheiros titulares com seus respectivos suplentes, sendo 12 conselheiros representando o Poder Executivo e 12 conselheiros representando a sociedade civil.
I – representam o Poder Executivo:
a) três representantes indicados pela Secretaria de Cultura e Esporte;
b) dois representantes do Gabinete do Prefeito
c) um representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social;
d) um representante da Secretaria de Educação;
e) um representante da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
f) um representante da Secretaria de Fazenda;
g) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo;
h) um representante da Secretaria de Saúde;
g) um representante do Gabinete da Primeira Dama.
II – representantes dos Segmentos Culturais da sociedade civil:
a)patrimônio histórico, documental e cultural;
b)carnaval;
c)cultura afro;
d)cultura germânica;
e)cultura tradicionalista;
f)instituições e fundações privadas;
g) arte e cultura de rua;
h)artes visuais, mídia, decoração;
i)literatura;
j)artesanato;
k)música;
l)teatro;
§ 1º Os conselheiros serão nomeados mediante portaria do Chefe do Poder Executivo, para um mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Publicado em www.venancioaires.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021
Secretaria de Governança e Gestão
Elaborado por Mara Rosane Cruz da Silva
Matrícula 92238

§ 2º Os conselheiros exercem função de interesse público relevante, não sendo remunerados pela função.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 29 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente por JARBAS DANIEL DA ROSA (CPF 886.648.720-15)
Data: 30/07/2025 14:49:56

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Documento assinado digitalmente por TIAGO MACIEL QUINTANA (CPF 007.390.370-13)
Data: 04/08/2025 9:11:51

TIAGO QUINTANA
Secretário de Governança e Gestão

Publicado em www.venancioaires.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021
Secretaria de Governança e Gestão
Elaborado por Mara Rosane Cruz da Silva
Matrícula 92238